

Vitória (ES), quarta-feira, 01 de Setembro de 2021.

**DECRETO Nº 1821-S, DE 31.08.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GEOVANY LOUREIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, localizado na Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 708659**

**DECRETO Nº 1822-S, DE 31.08.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELLAINE CHRISTINA CHAGAS LOURENÇO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, localizado na Subsecretaria para Assuntos Administrativos - SAA, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 708660**

**DECRETO Nº 1823-S, DE 31.08.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARINA OSÓRIO MORANDI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 708661**

**DECRETO Nº 1824-S, DE 31.08.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **VALMIR CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 708662**

**DECRETO Nº 1825-S, DE 31.08.2021.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DAVI FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Qualidade, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 708663**

**DECRETO Nº 1826-S, DE 31.08.2021.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIZAMA ELLEN SABINO CHAVES ROCHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Qualidade, Ref. QC-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 708664**

**DECRETO Nº 1827-S, DE 31.08.2021.**

**NOMEAR**, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA MARIA CORDEIRO MOREIRA ZACCHEI SUNDERHUS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

**Protocolo 708666**

**DECRETO Nº 1828-S, DE 31.08.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **GLEISON BORGES MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 708668**

**DECRETO Nº 1829-S, DE 31.08.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEONARDO DE SOUZA VERDAN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 708669**

**DECRETO Nº 1830-S, DE 31.08.2021.**

**NOMEAR**, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **PRISCILA ARAUJO DA SILVA ANGELI**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE- 03, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Protocolo 708670**

**DECRETO Nº 1831-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

*Decreta Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.*

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração direta e nas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), em virtude do dia de Nossa Senhora da Vitória, celebrado anualmente no dia 8 de setembro.

**Art. 2º** Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 31 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 708671**